

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

NECESSIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIBERAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA COMPREV, PARA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIBERAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA COMPREV, PARA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Estes serviços são de caráter continuado, devendo ser realizada visitas "in loco" ao Departamento de Licitações, sendo necessárias no mínimo 02 (duas) visitas semanais, para acompanhamento dos procedimentos em trâmite no departamento.
- Além das visitas in-loco, deve ser disponibilizado profissional que possa atender, em regime de plantão de consultas, durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail, skype. De modo a assessorar aos servidores quanto aos procedimentos e rotinas administrativas do departamento de Cultura
- Fornecimento de informações e subsídios para a formulação do planejamento municipal e formulação de planos setoriais, através de decretos regulamentadores;

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	SV	QUANT
1	NECESSIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIBERAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA COMPREV, PARA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.	SV	57

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência do contrato será de 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO MENSAL**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É responsabilidade de a contratada providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas como impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega prestação dos serviços.

7.2 O prestador para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3 Refazer, às suas expensas no todo o(s) serviços(s) em que se verificarem vícios ou

incorrekções, resultantes da prestação, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.4 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor do Contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

7.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2 - Colocar à disposição da CONTRATADA, espaço físico com internet e toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços;

8.3 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;

8.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;

8.5 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;

8.6 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.7 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.9- Arcar com despesas com hospedagem, alimentação durante as visitas in loco no Município de Taguatinga-TO e abastecimento do veículo da CONTRATADA na proporcionalidade da locomoção;

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, na dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento	Fonte
15.20.9.272.2001.2.086	33.90.35	1.800.0000.000000

10. DO PAGAMENTO

10.1-A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços, durante a vigência do contrato, o preço total global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal/ou cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Poliana Alves de Oliveira
Diretora Executiva do Taguatinga
Previl
Decreto nº.33/2022

Taguatinga-TO. 16/03/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Poliana Alves de Oliveira
Diretora Executiva